

**PROCESSO: 2014-0.170.436-7**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015-SMS.G**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2015-SMS.G**  
**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO**  
**DESPACHO DO DIRETOR**

À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO as prorrogações das Atas de Registro de Preços nº 096/2015-SMS, cujo objeto e o fornecimento de Fralda, descartável, adulto, tamanho G / Fralda, descartável, adulto, tamanho M / Fralda, descartável, adulto, tamanho XG / Fralda, descartável infantil, tamanho XG, firmada com a empresa Ever Green Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 57.688.657/0001-00 e Ata de Registro de Preços nº 097/2015-SMS, cujo objeto e o fornecimento de Fralda, descartável, adulto, tamanho P, firmada com a empresa Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 48.939.276/0001-66 por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 09/03/16 e 10/03/16 respectivamente.

**PROCESSO: 2014-0.224.998-1**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015-SMS.G**  
**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO**  
**DESPACHO DO DIRETOR**

À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 086/2015-SMS, cujo objeto é Valeriana Officialis, firmada com a empresa Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.829/0001-08, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 06/03/2016.

**PROCESSO: 6018.2015/0000264-4**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3**  
**SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2016-SMS.G**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016-SMS.G**  
**ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**DETENTORA: L. M. LADEIRA & CIA. LTDA.**  
**CNPJ: 06.926.016/0001-06**  
**OBJETO: SUGADOR DESCARTÁVEL**  
**VIGÊNCIA: 10/02/2016 A 10/02/2017**  
**Item 02 – SUGADOR DESCARTÁVEL**  
**R\$ 3,44/PCTE**  
**MARCA: MAX CLEAN**  
**FABRICANTE: BIODONT**  
**EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: PCTE COM 40 UNIDADES**  
**REGISTRO NO M.S.: 801560070001**  
**PROCEDENCIA: NACIONAL**  
**Código Supri: 11.065.007.017.1430-6**  
**Consumo Médio Mensal Estimado: 2.573/PCTE**  
**Consumo Médio Anual Estimado: 30.876/PCTE**

**PROCESSO: 6018.2015/0000249-0**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3**  
**SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2016-SMS.G**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016-SMS.G**  
**ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**DETENTORA: L. M. LADEIRA & CIA. LTDA**  
**CNPJ: 06.926.016/0001-06**  
**OBJETO: ENDO PTC E GÁS REFRIGERANTE**  
**VIGÊNCIA: 10/02/2016 A 10/02/2017**  
**Item 01 – ENDO PTC, 25 GRAMAS**  
**R\$ 11,20/FR**  
**MARCA/FABRICANTE: BIODINAMICA**  
**EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25 GRAMAS**  
**REGISTRO NO M.S.: 10298550107**  
**PROCEDENCIA: NACIONAL**  
**Código Supri: 11.065.007.006.0027-7**  
**Item 02 – GÁS REFRIGERANTE P/ TESTE DE VITALIDADE**  
**PULPAR**  
**R\$ 16,00/FR**  
**MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA**  
**EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML**  
**REGISTRO NO M.S.: 8032240009**  
**PROCEDENCIA: NACIONAL**  
**Código Supri: 11.065.022.001.0024-2**  
**Consumo Médio Mensal Estimado:**  
**ITEM 01 – 33/FR**  
**ITEM 02 – 92/FR**  
**Consumo Médio Anual Estimado:**  
**ITEM 01 – 396/FR**  
**ITEM 02 – 1.104/FR**

**PROCESSO: 6018.2016/0000167-4**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2015-SMS.G**  
**AUTORIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO DIRETOR**

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, AUTORIZO a aquisição de SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, DESCARTÁVEIS, ESTÉREIS, sendo 31.200 UNIDADES NR. 06 e 14.600 UNIDADES NR. 08, através da Ata de Registro de Preços nº 407/2015-SMS-G, cuja detentora é a empresa DIMAC/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. CNPJ Nº 05.847.630/0001-00, pelo valor de R\$ 26.873,90, onerando a dotação 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, através da Nota de Reserva nº 14.360/16.

**PROCESSO: 6018.2016/0000749-4**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016-SMS.G**  
**AUTORIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO DIRETOR**

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, AUTORIZO a aquisição de 1.200 litros de DETERGENTE, DESINFESTANTE, ENZIMÁTICO, através da Ata de Registro de Preços nº 034/2016-SMS-G, cuja detentora é a empresa LABNEWS INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA, CNPJ Nº 01.940.597/0001-17, pelo valor de R\$ 46.440,00, onerando a dotação 84.10.10.302.3003.4.107.3390.3000.00, através da Nota de Reserva nº 15.905/16.

**PROCESSO: 6018.2016/0000307-3**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2016-SMS.G**  
**AUTORIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, fundamentado pelo artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO, por meio da dispensa de licitação nº 47/SMS/2016, a contratação direta, por emergência, da empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, objetivando a aquisição 1.500.000 comprimidos de METRONIDAZOL 250 MG, visando o abastecimento de CDMEC, de acordo com as especificações constantes da requisição de documento SEI nº 0105408, pelo valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a onerar a dotação orçamentária nº 84.10.10.303.3003.4.106.3.3.90.30.00.00 - Nota de Reserva nº 13.978/2016.

**PROCESSO: 6018.2016/0000543-2**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016-SMS.G**  
**RETIRATIFICAÇÃO**  
**DESPACHO DO DIRETOR**

Considerando os elementos constantes no presente administrativo, e face à competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, RETIRATIFICO o despacho de autorização publicado no DOC/SP de 26/02/2016, pág. 59, como segue: onde se lê: “6.300 CURATIVO HIDROCOLÓIDE RECORTÁVEL, MED. APROX. 20CM X 20CM, através da Ata de Registro de Preços nº 033/2016-SMS-G”, leia-se “10.170 CURATIVOS HIDROCOLÓIDES RECORTÁVEIS, MED. APROX. 20CM X 20CM, através da Ata de Registro de Preços nº 030/2016-SMS-G”, e não como constou, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho.

**PROCESSO: 6018.2016/0001094-0**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016-SMS.G**  
**AUTORIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO DIRETOR**

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, AUTORIZO a aquisição de 5.460 unidades de AVENTAL, CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO G e 4.956 unidades de AVENTAL, CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO XG, através da Ata de Registro de Preços nº 073/2016-SMS-G, cuja detentora é a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.881.877/0001-64, pelo valor de R\$ 452.368,00, onerando a dotação 84.10.10.3 02.3003.4107.3390.3000.00, através da Nota de Reserva nº 15.913/16.

**PROCESSO: 2014-0.146.053-0**  
**CONTRATO Nº 030/2014-SMS.G**  
**AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**  
**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE**

À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Área Técnica e da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 030/SMS.G/2014, celebrado entre esta Pasta e a CASA DE SAÚDE SÃO JOÃO DE DEUS, inscrita no CNPJ nº 33.796.681/0003-67, objetivando a alteração do parágrafo segundo da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e da Prorrogação, para prorrogar o referido contrato pelo período de mais 5 meses a contar de 01/03/2016, com valor mensal de R\$ 110.407,50 a onerar a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.4113.3390.3900.02 e valor mensal de R\$ 88.052,40 a onerar a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.4103.3390.3900.00, mantendo-se inalteradas as demais disposições que não colidirem com este aditamento.

**PROCESSO: 2010-0.092.762-4**  
**CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**  
**AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Área Técnica e da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o aditamento do Convênio nº 002/SMS.G/2011, celebrado entre esta Pasta e o HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CNPJ nº 46.854.998/0001-92, cujo objeto é o tratamento da clientela que necessita de assistência médica em regime ambulatorial e/ou internação para atender a demanda submetida à regulação e autorização do Complexo Regulador Municipal, objetivando alterar a Cláusula Décima Terceira – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, com o escopo de prorrogar o contrato, por 12 meses, a partir de 04/03/16, tendo em vista que a prestação de serviços vem sendo executado de forma contínua e que os atendimentos prestados não podem sofrer descontinuidade, ressaltando que serão mantidos os mesmos valores constantes do Termo Aditivo 04/2014 (fls. 660/661), de acordo com programação- FPO, constante de fls. 741/744, tendo como base a Tabela de procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

**PROCESSO: 2014-0.337.140-3**  
**NÚCLEO TÉCNICO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – NTCCS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2016 AO TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2015-SMS.G/NTCCS**  
**CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.**  
**CONTRATADA: O.S.S. Santa Marcelina – Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista.**  
**OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista.**

**OBJETO DO APOSTILAMENTO: Autorização da utilização dos Rendimentos de Aplicação Financeira Municipal de 2016 para aquisição de insumos para abastecimento da unidade Hospital Dia da Rede Hora Certa Itaim Paulista.**

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 4º andar – Vila Buarque, nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO nº 003/2016 AO TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2015-SMS.G/NTCCS, visando autorização da utilização do Saldo dos Rendimentos de Aplicação Financeira Municipal para aquisição de insumos de Material Médico e Medicamentos para abastecimento da unidade Hospital Dia da Rede Hora Certa Itaim Paulista no valor de R\$ 10.615,67 (dez mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

**HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA**

**3ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2015-HMEC**  
**2015-0.229.944-1**

**Extrato da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº. 077/2015-HMEC, realizado em 17/02/2016 - Ata integral juntada ao processo em epígrafe – Certame conduzido pela 3ª Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 006/2015 - Gab. Dir., alterada pela Portaria 002/2016 - Gab. Dir. em 24/02/2016.**

**Objeto: DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL PARA MATERIAIS SEMI-CRÍTICOS**

**Atos da Sessão: Às 09:33 horas do dia 17 de fevereiro de 2016, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 006/2015-Gab. Dir. de 14/04/2015, alterada pela Portaria 002/2016 - Gab. Dir. em 24/02/2016, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 2015-0.229.944-1, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00077/2015 - Objeto: Pregão Eletrônico - Desinfetante de Alto Nível para Materiais Semi-Críticos.**

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Após etapa de negociação para o item, o certame terminou da seguinte forma:

Às 09:36 horas do dia 29 de fevereiro de 2016, após analisado o resultado do Pregão nº 00077/2015, referente ao Processo nº 2015-0.229.944-1, o pregoeiro, Sr(a) TEREZINHA DA LUZ ALVES AVEIRO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro **Resultado da Adjudicação:**

**ITEM 01:** Adjudicado para: **DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FRAMACEUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 12.358.373/0001-18, pelo **valor unitário de R\$ 70,00**, totalizando R\$ 5.250,00.

**Determinação Final:** Processo em condições de ser enviado à autoridade competente para homologação do certame.

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**2014-0.155.947-2**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016**  
**Encontra-se aberto nesta Coordenação:PREGÃO ELETRÔNICO 008/2016-SMS/COVISA, processo em epígrafe, destinado à contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES, do tipo menor preço global mensal . A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09:30 horas do dia 14 de março de 2016 , pelo endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a cargo da 1ª Comissão Permanente de Licitações da Coordenadoria de Vigilância em Saúde.**

**DOCUMENTAÇÃO**  
Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até a data de abertura, conforme especificado no edital.

**RETIRADA DO EDITAL**  
E edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

<http://e-negocioscidades.prefeitura.sp.gov.br> ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

**PROCESSO: 2015-0.038.104-3**

**CONTRATO Nº 015/CRS-SUDESTE/2013**  
**(Processo: 2013-0.323.140-5)**  
**RECURSO / DANDO PARCIAL PROVIMENTO**  
**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE**

À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, CONHEÇO do recurso apresentado pela BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 53.437.406/0001-00, porém, no mérito DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tendo em vista que a multa correspondente pela inexecução parcial do ajuste 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada, nas Unidades STS Ipiranga e CEO Visconde de Itaúna, tendo em vista a retirada não solicitada dos Purificadores de Água, bem como na UBS Água Funda pela falta de manutenção preventiva, conforme cláusula Sétima item 7.1.3 do Contrato, que corresponde ao valor de R\$ 24,60 e não o valor de R\$ 61,50.

**DESPACHO**  
**P.A. Nº. 2015-0.289.297-5**

I. À vista do noticiado no presente administrativo, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decretos Municipais nº 44.279/03, art. 12 e 40 e nº 54.102/2013, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 1.021/2013 – SMS.G, AUTORIZO, através da Dispensa de Licitação, realizada por Cotação Eletrônica nº 02/2016, a contratação direta das empresas abaixo referidas para o fornecimento de carimbos, nos termos especificados em fls. 05 - item 01: 20 (vinte) unidades de carimbo auto entintado em PVC, tam. Texto 3,70 cm X 1,30 cm; item 02: 500 (quinhentas) unidades de carimbo silicone com estrutura de madeira, tam., área de impressão 10 mm X 45 mm; item 03: 500 (quinhentas) unidades de carimbo silicone com estrutura de madeira, tam., área de impressão 30 mm X 100 mm; item 04: 150 (cento e cinquenta) unidades de carimbo silicone com estrutura de madeira, tam. área de impressão 30 mm X 100 mm; item 05: 10 (dez) unidades de carimbo datador com base metálica, com no de 05mm de altura, tam. área de impressão 40 mm X 35 mm e item 06: 05 (cinco) unidades de carimbo numerador, acionamento manual, com nº de 05mm de altura, estrutura metálica, tam. área de impressão 40 mm X 35 mm, para atender as necessidades desta Coordenadoria: BOUTIQUE DOS CARIMBOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME, CNPJ nº 17.430.961/0001-39, itens 01, 03, 04, 05 e 06, respectivamente com os preços de, R\$ 179,80 (Cento e setenta e nove reais e oitenta centavos), R\$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais); R\$ 1.168,80 (mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos), R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais) e R\$ 370,55 (trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 3.013,15 (três mil e treze reais e quinze centavos); INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA. - ME, CNPJ nº 77.036.481/0001- 10, item 02, com o valor de R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais, por cotarem preços compatíveis com a média de mercado aferida no processo e de acordo com as especificações, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da retirada da nota de empenho, onerando-se a dotação orçamentária 84.25.10.301.3003.4.101.3.3.90.30.00.00.

II. Em consequência, AUTORIZO a emissão de nota de empenho nos valores correspondentes às despesas, em cujo Anexo deverá constar as seguintes disposições: “Sem prejuízo das sanções administrativas e penais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 13.278/02, em caso de inadimplemento a contratada estará sujeita as seguintes penalidades: I. multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da proposta pela não retirada da nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis da data da convocação, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total; II. multa diária de 1 % (um por cento) sobre o valor contratual, por atraso em relação ao prazo estabelecido, incidente sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total; III. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução parcial do ajuste, incidente sobre a parcela não executada; IV. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, na ocorrência de problemas técnicos relacionados com o objeto da contratação; V. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução total do ajuste. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras; VI. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.”

**DESPACHO**

**Processo nº 2005-0.238.285-2**  
I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, e fundamentado pelo artigo 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 44.279/03, art. 46, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 1.021/2013 – SMS.G, AUTORIZO, o aditamento do Contrato nº 01/SP-IP/2006, mantido entre a Municipalidade, através da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste e a empresa REFEMI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., CNPJ nº 59.867.150/0001-40, cujo objeto é a locação do imóvel sito à Av. Nazaré, 256, no qual está instalada a SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUVVIS IPIRANGA, para sua prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 21/03/2016, pelo valor mensal de R\$ 9.684,40 (nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), em que não haverá a incidência de reajuste no período, conforme ajustado entre as partes, nos termos do Decreto nº 56.688/2015, onerando-se a dotação orçamentária 84.25.10.301.3003.4.101.3.3.90.39.00.00.

II. Em consequência, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor correspondente às despesas referentes à locação e ao pagamento do IPTU, para o presente exercício;

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**

**DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**6018.2016/0000750-8 -** À vista dos elementos constantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria 1.021/2013-SMS.G, e ainda, a manifestação da AJ/CRS.Leste no link 0169209, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, AUTORIZO a contratação de serviços de conserto e revisão da quilhotina semi-automática, conforme solicitação e justificativa da UR no link 0135065, junto à empresa MAQSET COMÉRCIO DE MÁQUINAS OFFSET LTDA. ME., CNPJ 57.825.143/0001-50, no valor de R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais), com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/02 c/c o Decreto 44.279/03, onerando a dotação 84.26.1 0122.3024.2100.3390.3900.00, do orçamento vigente. Destarte, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da empresa, que servirá como contrato.

**6018.2016/0000693-5 -** À vista dos elementos constantes neste administrativo, e a realização da COTAÇÃO ELETRÔNICA 09/2016-CRS.Leste, prevista no artigo 2.º do Decreto Municipal 54.102/13, e face as atribuições a mim conferidas pela Portaria 1.021/2013-SMS.G, e ainda, a manifestação da AJ/CRS.Leste no link 0167443, e observadas as cautelas de estilo, AUTORIZO a aquisições de 400 (quatrocentas) unidades de pano de algodão para capa (confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria, lavado e alvejado ou outro tipo de tecido compatível, costuras nas laterais que permite acabamento perfeito, isento de fios, dimensões aproximadas: 45 x 75cm), para uso das unidades de saúde da CRS.Leste, conforme solicitação e justificativa da UR no link 0130233, com consumo previsto para 06 (seis) meses, junto a empresa MARCOS E BERTA LTDA. ME., CNPJ 09.035.549/0001-96, no valor de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais), com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/02 c/c o Decreto 44.279/03, onerando a dotação 84.26.10.122.3024.2100.3390.3000.00, do orçamento vigente. Destarte, AUTORIZO, com as cautelas de estilo, a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da empresa, cujo anexo servirá como contrato.

**6018.2016/0000693-5 -** À vista dos elementos constantes neste administrativo, e a realização da COTAÇÃO ELETRÔNICA 09/2016-CRS.Leste, prevista no artigo 2.º do Decreto Municipal 54.102/13, e face as atribuições a mim conferidas pela Portaria 1.021/2013-SMS.G, e ainda, a manifestação da AJ/CRS.Leste no link 0167443, e observadas as cautelas de estilo, AUTORIZO a aquisições de 400 (quatrocentas) unidades de pano de algodão para capa (confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria, lavado e alvejado ou outro tipo de tecido compatível, costuras nas laterais que permite acabamento perfeito, isento de fios, dimensões aproximadas: 45 x 75cm), para uso das unidades de saúde da CRS.Leste, conforme solicitação e justificativa da UR no link 0130233, com consumo previsto para 06 (seis) meses, junto a empresa MARCOS E BERTA LTDA. ME., CNPJ 09.035.549/0001-96, no valor de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais), com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/02 c/c o Decreto 44.279/03, onerando a dotação 84.26.10.122.3024.2100.3390.3000.00, do orçamento vigente. Destarte, AUTORIZO, com as cautelas de estilo, a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da empresa, cujo anexo servirá como contrato.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**TERMO ADITIVO 07/2016 – CRS.Leste**

**PROCESSO 2012-0.283.133-4**  
**CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo/ Secretaria Municipal da Saúde/Coordenadoria Regional de Saúde Leste**

**CONTRATADA: COOPERCAR COOP. DOS PREST. SERV. NA ÁREA DE TRANSPORTE EM GERAL DE SP.**  
**OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte com veículos, incluindo motorista e combustível e quilometragem livre para atendimento das necessidades das unidades e gabinete da Coordenadoria Regional de Saúde Leste.**

**OBJETO DO ADITAMENTO EXCLUSÃO em 1,3338%, referente a 01 (um) veículo Kombi, a partir de 01/03/2016; INCLUSÃO em 1,282%, referente a 01 (um) veículo, tipo C, a partir de 01/03/2016; REDUÇÃO em 13,3339% , referente as horas extras/suplementares, a partir de 01/03/2016.**

**VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 347.490,16 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e dezesseis centavos)**  
**DOTAÇÃO: 84.26.10.301.3003.4**